



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone (0444) 63-1177 - CEP 87.860-000

L=E=I N° 1.150

DATA: 26 de outubro de 1994.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a contratar Operação de Crédito com o Banco do Estado do Paraná S/A, através da linha de Crédito "Pró-Município" por antecipação da Receita.


A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar Operação de Crédito até o limite de R\$:- 60.000,00 (Sessenta mil reais), junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, por prazo não superior a 3 (três) meses, com taxas de juros, atualização monetária e demais condições a serem fixadas em Contrato de Operação de Crédito.
- Art. 2º - Os recursos advindos da Operação de Crédito autorizada por esta Lei, serão aplicados no pagamento de salários aos funcionários municipais.
- Art. 3º - Em garantia à Operação de Crédito, fica o Chefe do Executivo autorizado à ceder ao Agente Financeiro, parcelas do Imposto sobre Operações relativas à circulação de mercadorias e serviços - ICMS, ou Tributo que o substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e acessórios, na forma do que venha a ser contratado.
- Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 26 DE OUTUBRO DE 1994.

Publicado(a) jornal "O Regional"
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 01/11/1994


José Bonifácio MORON
=PREFEITO MUNICIPAL=